



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI Nº 675/90

DE

27 DE JUNHO DE 1990

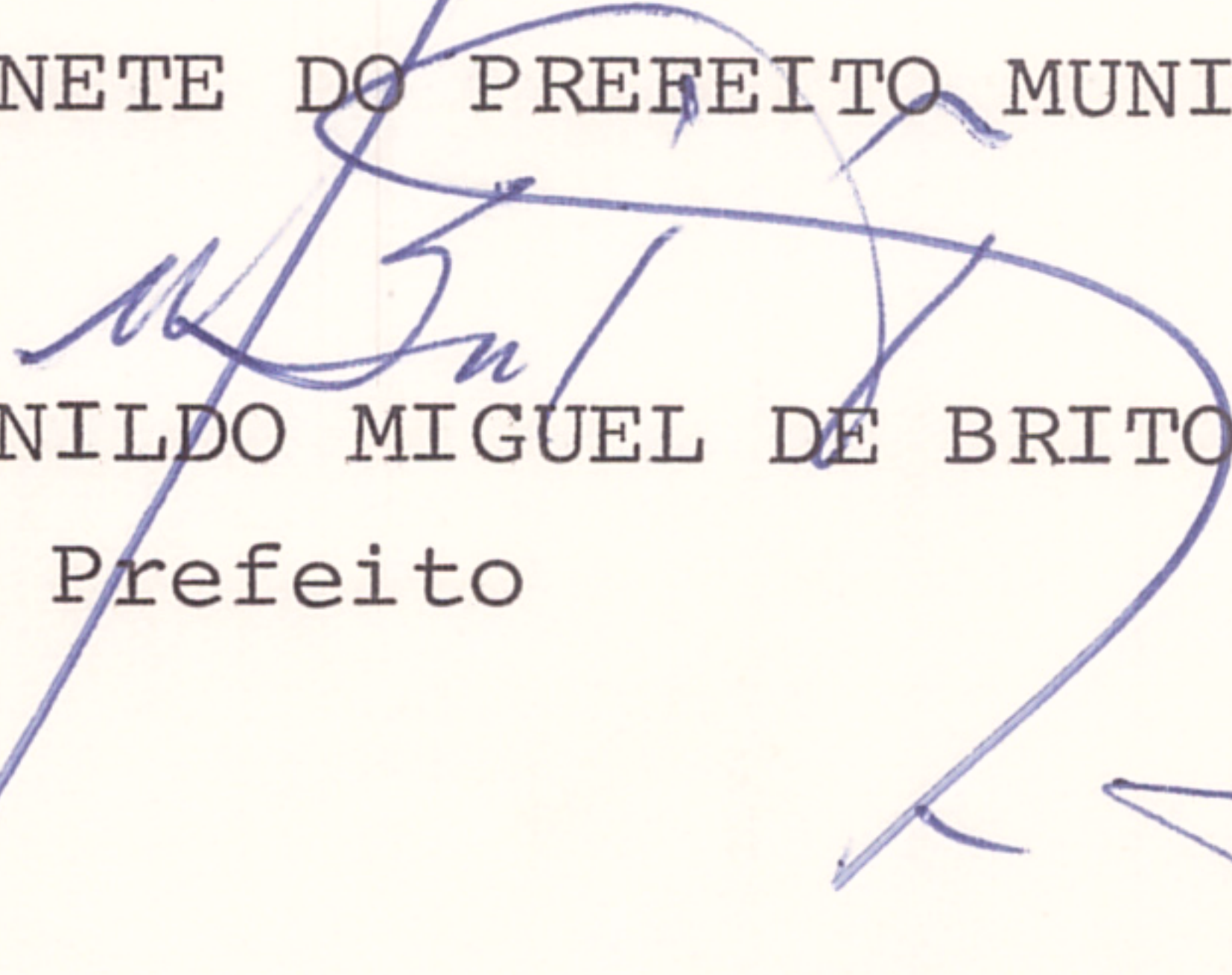
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado da Bahia para construção de uma Creche na sede deste Município.

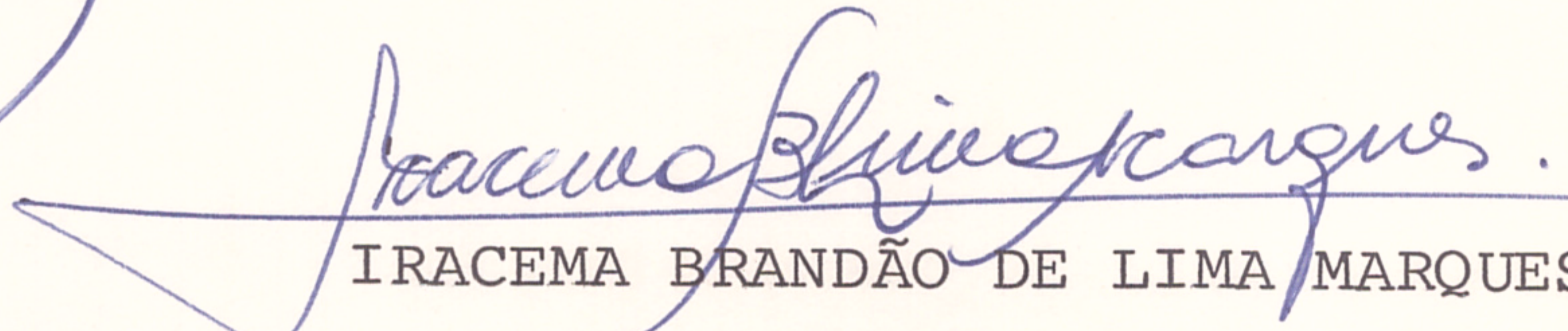
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado da Bahia, através de uma de suas secretarias para liberação de recursos para a construção de uma Creche, na sede deste município, em terreno de propriedade da Municipalidade, sito no Bairro "Barro Vermelho" nas proximidades do Instituto de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 27 DE JUNHO DE 1990


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Dir. do Deptº de Administração.